



## LEI N° 671, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre criação do Hino Municipal Oficial e dá outras providências.”

Eu, **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**, Prefeito do Município de Itaguara, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para manifestar o espírito cívico e demonstração de amor ao Município, fica autorizado a criar do Hino Municipal Oficial, através de concurso e processo seletivo, que deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Deverá o município realizar edital do concurso e processo seletivo para a escolha do hino municipal Oficial, podendo nele regulamentar questões para a sua realização, exigências, normas e forma de concorrer e escolher o hino vencedor, além de outros atos necessários para a sua consolidação;

II – Poderá participar do concurso e processo seletivo as pessoas que possuem letra musicais inéditas e atenderem as demais exigências do edital;

III – O vencedor do Hino escolhido receberá como prêmio, um tablet e uma placa, onde conste o seu nome como autor do hino oficial vencedor, data e local, além de um certificado e homenagem solene, não recebendo nenhum pagamento pecuniário.

**Art. 2º** – Será criada uma ou mais comissões organizadoras do processo de escolha, cujas mesmas, serão regulamentadas por Decretos do Executivo, as quais poderão homologar e escolher o melhor hino oficial que atenda a expectativa buscada.

**Parágrafo Único** - Após a escolha do hino oficial na forma prevista nesta Lei, Decreto regulamentadores, edital e homologação pelas comissões, será o mesmo

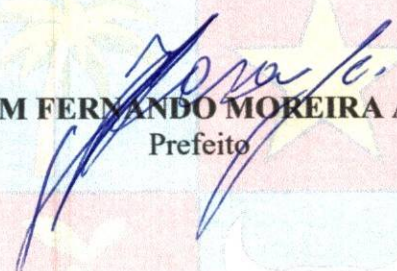


reconhecido como hino oficial do município via Decreto por ato do Chefe do Poder Executivo através de ato solene.

**Art. 3º** - Poderá as questões omissas e necessárias ser regulamentadas via Decreto.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (05/11/2021).



**JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO**  
Prefeito






## CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

***CERTIFICO***, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 671/2021, datada de 05 de novembro de 2021, “Dispõe sobre criação do Hino Municipal Oficial e dá outras providências”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO no dia 05/11/2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru/GO, 05 de novembro de 2021.

  
Vera Lúcia de Araújo Camargo  
Secretária Municipal de Administração